



JUSTIFICATIVA

A Secretária de Saúde e Bem Estar Social, no exercício das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que Salto do Jacuí, é um município distante de centros maiores, uma parte da população de extrema pobreza, com população estimada em 12.512 mil habitantes, com densidade populacional de 24,10 hab./km² uma população infantil de aproximadamente 24,53%.

CONSIDERANDO que este cenário é propício para o surgimento de diversos agravos, citando que no último processo seletivo realizado pela administração não ocorreu interesse para médicos, temos um alto índice de solicitação de consultas pediátricas, tendo em vista a inexistência de profissionais concursados no quadro de pessoal do Município, o custo para o convenio COMAJA se torna oneroso para o município na questão do valor das consultas mais o transporte do paciente, no qual tem o custo com o motorista (horas extras, refeição, combustível e o desgaste do veículo).

CONSIDERANDO que o Município conta com uma rede de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, 04 (quatro) Estratégia de Saúde da Família - ESF, Povos Indígenas e remanescentes de Quilombolas Rurais e Urbanos.

CONSIDERANDO e ressaltando que a prestação dos serviços pediátricos será contratada para atender a necessidade de saúde dentro do contexto real e de acordo com a capacidade instalada e financeira do município.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se terceirizar os serviços pediátricos em face de própria natureza dos serviços de saúde que admite incertezas e imprecisões, não havendo uma lógica matemática.

CONSIDERANDO que para atender as exigências decorrentes dos fatos imprevisíveis e, ao mesmo tempo se constitui uma necessidade de se adotar uma solução que melhor prestigie os princípios da eficácia e da eficiência mediante a garantia capaz de suprir com agilidade as demandas reprimidas ou de última hora.



CONSIDERANDO que a medicina é a profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, portanto imprescindível, tratando e curando as doenças, o que requer preparo e conhecimento científico, prestando atendimento na especialidade citada, tanto ambulatorial quanto hospitalar, principalmente as especialidades: pediatria, classificando pelo Ministério da Saúde, como especialidade Médica Básica, cuja falta pode levar a diagnósticos equivocados ou tardios, sequelas irreversíveis ou até mesmo ao óbito usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sobretudo nos atendimentos em caráter de urgência e emergência.

Contudo dessa forma, é evidente a necessidade dessa aquisição para garantirmos assim um melhor atendimento para a população de Salto do Jacuí, em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE

Dispensar a licitação, por força do art.75, III da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2022, para suprimento da demanda pelo prazo de até 120(cento e vinte) dias, enquanto é promovida nova licitação.

Maria de Fatima Aravites

Secretária de Saúde e Bem Estar Social

Maria de Fatima Aravites
Sec. de Saúde e Bem Estar Social
Portaria Nº 452/2022



JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ECOGRAFIAS

A Secretaria Municipal de Saúde, do município de Salto do Jacuí/RS, representado no ato pela secretária Sra. **MARIA DE FATIMA ARAVITES**, vem por meio deste solicitar a contratação da empresa Raimed especializada em prestação de serviços para a realização de ecografias

Por meio deste justificamos a contratação do objeto do presente termo em face a ausência de interesse de profissionais da área da saúde em trabalhar no interior do Estado pela dificuldade de acesso, o desinteresse dos profissionais em manter um vínculo obrigacional permanente com os municípios, uma vez que o teto remuneratório local é o do chefe do poder executivo, na maioria das vezes baixo para os profissionais de saúde. Ressalta-se ainda que apesar das dificuldades o município não poderá se abster das suas obrigações constitucionais e de proporcionar a população o acesso aos serviços de saúde pública., lembrando que o município disponibiliza de estrutura e equipamentos para a realização da mesma.

A Ultrassonografia (USG), também conhecida como ecografia trata-se de um exame não invasivo, que fornece imagens dinâmicas, que focam os tecidos moles e as estruturas do corpo. É uma técnica amplamente aplicada na prática clínica devido ao seu relativo baixo custo, segurança, rapidez e ausência de exposição à radiação. É realizado através de um transdutor colocado sob a região do corpo a ser examinada, capaz de transformar os ecos refletidos pelo interior do corpo humano em sinais que serão decodificados eletronicamente em uma imagem. Também ressaltamos que a mesma já vem prestando serviços que estão sendo realizados desde o dia 09/12/2022, pelo motivo de serem serviços contínuos e de prestação essencial, a população com atendimentos diários.

Salto do Jacuí, 27 de Dezembro 2022.

MARIA DE FATIMA ARAVITES
Maria de Fatima Aravites
Sec. de Saúde e Bem Estar Social
Secretária Municipal
Período de 4/5/2016